



**Decreto Nº 192 - de 23 de Julho de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 397.735,13 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 397.735,13 ( trezentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e treze centavos ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO - - - - -R\$ 440,40

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R\$ 440,40

Total da Unidade 01 - - - - -R\$ 440,40

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.452.0010.2.0025-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL - - - - -R\$ 2.000,00

2.05.00.15.752.0010.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA - - - - -R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R\$ 17.000,00

Total da Unidade 05 - - - - -R\$ 17.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR - - - - -R\$ 149.977,06

2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR - - - - -R\$ 16.242,44

2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.540.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - -R\$ 3.665,78

2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER - - - - -R\$ 7.000,00

2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER - - - - -R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R\$ 179.885,28

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.48.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES - - - - -R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - -R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.48.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR - - - - -R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - -R\$ 50.000,00

Total da Unidade 06 - - - - -R\$ 234.885,28

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS - - - - -R\$ 5.000,00

2.08.01.08.244.0014.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.48.00 BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - -R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R\$ 65.000,00

Total da Unidade 08 - - - - -R\$ 65.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.91.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE - - - - -R\$ 40.280,62

2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE - - - - -R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R\$ 44.280,62

Total da Unidade 09 - - - - -R\$ 44.280,62

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - - - - -R\$ 2.327,92

2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - - - - -R\$ 20.307,42

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - -R\$ 13.493,49

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R\$ 36.128,83

Total da Unidade 10 - - - - -R\$ 36.128,83

Total da Instituição 02 - - - - -R\$ 397.735,13

**Total Geral Acrescido - - - - -R\$ 397.735,13**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - - - - -R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R\$ 10.000,00

Total da Unidade 02 - - - - -R\$ 10.000,00

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

23/07/24

1007p

Chefe de Gabinete





Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria		
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	10.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	- - - - - R\$	124.761,93
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	100.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	234.761,93
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	234.761,93
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	- - - - - R\$	3.665,78
2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.665,78
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.31.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	- - - - - R\$	5.000,00
2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	30.665,78
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB		
2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	60.000,00
2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	70.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0007.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. DO PROGRAMA DE REFORMA HABITACIONAL	- - - - - R\$	7.000,00
2.08.01.08.244.0007.2.0054-1.500.000 - 4.4.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	12.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	20.307,42
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	30.307,42
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	30.307,42
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	397.735,13
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>397.735,13</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 23 de Julho de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

23 / 07 / 24

Loemp  
Chefe de Gabinete